



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 28/12/2007

Aurora

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 3183

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI
3059/06.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao art. 1º da Lei 3059, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Fica incluído no Calendário Municipal de Eventos o “**PROJETO VERÃO COM JESUS SERRA**”, a realizar-se anualmente na primeira quinzena de fevereiro.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de dezembro de 2007.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo: 64.624/2007

VST.

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, n.º 01, – Centro –Serra/ES

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, n.º 01, – Centro –Serra/ES